



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.191, de 19 de novembro de 2009.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, considerando o constante no processo protocolizado nº 12.889/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 345,01 m² (Trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e um decímetro quadrado), sendo necessária a regularização, devido a implantação das obras do Coletor Tronco Itaim Ø400mm, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa Obras Complementares - necessários ao acesso da referida obra, através de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, imóvel esse que consta pertencer a Frida Flor Arlow, com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência nº TGT-0166/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº. 0175/152, a saber:

Cadastro nº 0175/152 - Frida Flor Arlow
Área: 345,01 m² - Planta nº. TGT-0166/08.

Área 1: (57-58-59-60-57) = 194,19m²

Uma faixa em um lote de terreno, sob nº 27, Secção A, Núcleo Itaim Quadra "H" no município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca Poá, pertencente à transcrição 22.781 do 12º CRI de SP, representada no desenho Sabesp TGT-0166/08, que assim se descreve e caracteriza: Tem início no ponto aqui designado, 57 situado na divisa com lote 203, distante 294,83m da frente do terreno para a Rua Três, atualmente Rua Antonio Rúvulo; daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 34,76m até o ponto aqui designado, 58; deflete à direita e segue pelo córrego, sentido montante por 7,57m até o ponto aqui designado, 59; deflete à direita e segue confrontando área da mesma propriedade por 29,86m, até o ponto aqui designado, 60; deflete à direita e segue confrontando com lote 203 por 6,01m, até o ponto inicial 57, encerrando uma área de 194,19m².



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.191/2009 – fls.2

Área 2: (61-62-63-64-65-61) = 150,82m²

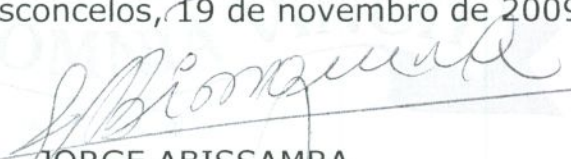
Uma faixa em um lote de terreno, sob nº 27, Secção A, Núcleo Itaim Quadra "H" no município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca Poá, pertencente à transcrição 22.781 do 12º CRI de SP, representada no desenho Sabesp TGT-0166/08, que assim se descreve e caracteriza: Tem início no ponto aqui designado, 61 situado na divisa com o lote 45, distante 268,39m da frente do terreno para a Rua Três, atualmente Rua Antonio Rúvulo; daí segue confrontando com a referida divisa em direção aos fundos do terreno por 7,68m até o ponto aqui designado, 62; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade por 16,12m, até o ponto aqui designado, 63; deflete à direita e segue pelo córrego, sentido montante, por 17,58m, até o ponto aqui designado, 64; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade por 15,42m, até o ponto aqui designado 65; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade por 22,57m até o ponto inicial 61, encerrando uma área de 150,82m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

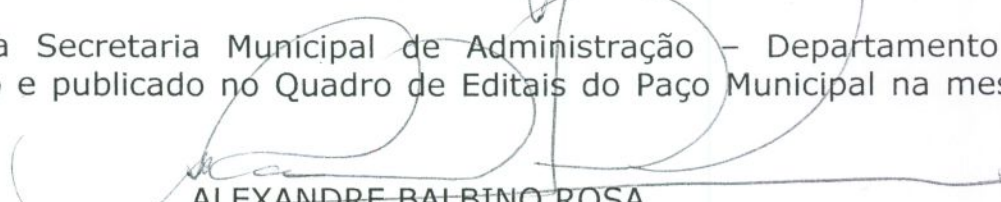
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de novembro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

MIGUEL CALDERADO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO/PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO